



Secretaria da Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**  
**Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar – DIRE**  
**Gerência de Manutenção**

**Salvador, 02 de dezembro de 2015**

**RDC Nº 001/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto básico e executivo de arquitetura e engenharia, bem como da execução da obra de reconstrução da Escola Municipal Esther Félix, **no regime de contratação integrada previsto na lei Nº 12.462/2011, conforme especificado no anexo 1 - Anteprojeto do edital.**

**Senhores Interessados,**

Considerando o Comunicado enviado pelo setor técnico competente, DIRE/SMED, acerca dos itens a seguir referenciados do Termo de Referência/Anteprojeto e do edital, que se encontra acostado aos autos, a Gerente de Manutenção se pronunciou informando:

**COMUNICADO**

Nos itens **6.4.3.6.4.1 a 6.4.3.6.4.14, Áreas 01 a 14 do Anexo 1 – Termo de Referência do Edital** e nos itens **10.3.1.12.4.1 a 10.3.1.12.4.14, Áreas 01 a 14**, do Edital acima referenciado, passar a considerar o que segue:

Área 1: Projeto Executivo de arquitetura: Serão considerados Atestados/CAT de projetos para edificações com no mínimo **1.000 m<sup>2</sup>** de área construída para prédios públicos ou privados.

Área 2: Projeto de Paisagismo: Serão considerados os Atestados/CAT de projetos com no mínimo **1.000m<sup>2</sup>**, para qualquer finalidade e que tiverem projetos de paisagismo.

Área 3: Projeto de Fundações e Superestrutura em Concreto Armado e/ou em Aço: Serão considerados Atestados/CAT de projetos desenvolvidos para edificações que utilizaram no mínimo **1.000m<sup>2</sup>**.

Área 4: Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Serão considerados Atestados/CAT de projetos desenvolvidos para edificações com pelo menos **1.000 m<sup>2</sup>** de área construída para qualquer finalidade.

Área 5: Projeto de Instalações Elétricas: Serão considerados Atestados/CAT de projetos desenvolvidos para instalações elétricas com no mínimo 75KVA de carga instalada para qualquer finalidade;

Área 6: Projeto de Telefonia e Rede Estruturada de Comunicação de Dados: Serão considerados Atestados/CAT de projetos desenvolvidos para redes estruturadas de telefonia e comunicação de dados com no mínimo **10 pontos** para qualquer finalidade;

Área 7: Projeto de Instalações de Detecção, Proteção e Combate a Incêndio: Serão considerados Atestados/CAT de projetos desenvolvidos para edificações com no mínimo **1.000m<sup>2</sup>** de área construída para qualquer finalidade.

Área 8: Projeto de Climatização Artificial: Serão considerados Atestados/CAT de projetos desenvolvidos para instalações de ar condicionado central, com carga térmica total instalada não inferior a **10TR** em edificações para qualquer finalidade.

Obs.: Não serão aceitos projetos que para o cômputo da carga térmica mínima acima mencionada inclua aparelhos de ar condicionado de janela.

Área 9: Projeto de Instalações de GLP: Serão considerados Atestados/CAT de projetos desenvolvidos para edificações com pelo menos **1.000m<sup>2</sup>** de área construída para qualquer finalidade.

Área 10: Projetos de Desempenho Acústico, Conforto Ambiental e Sonorização: Serão considerados Atestados/CAT de projetos desenvolvidos para edificações com no mínimo **1.000m<sup>2</sup>** de área construída para qualquer finalidade.

Área 11: Projetos de Segurança Patrimonial (CFTV): Serão considerados Atestados/CAT de projetos desenvolvidos para edificações com no mínimo **1.000m<sup>2</sup>** de área construída para qualquer finalidade.

Área 12: Elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas: Serão considerados Atestados/CAT de orçamentos desenvolvidos para edificações públicas de edificações com no mínimo **1.000m<sup>2</sup>** de área construída.

Área 13: Coordenação dos projetos complementares de arquitetura e engenharia: Serão consideradas Atestados/CAT de coordenação de projetos de edificações para qualquer finalidade com no mínimo **1.000m<sup>2</sup>** de área construída e que contenha no mesmo Atestado/CAT a coordenação de projetos de arquitetura, estrutura, fundação, inst. hidráulicas, inst. sanitárias, inst. combate a incêndio, inst. elétricas, inst. cabeamento estruturado, inst. CFTV e orçamento.

Área 14: Experiência na Execução de obras: Serão consideradas Atestados/CAT de execução de obras de edificações com no mínimo **1.000m<sup>2</sup>** de área construída para prédios públicos ou privados.

Informamos que as alterações não afetam a formulação das propostas, desta forma deve permanecer a data prevista para o recebimento dos Envelopes do presente certame.

Informamos, ainda, que o edital se encontra substituído com as devidas alterações no endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Atenciosamente,

A COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO